



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJ. Nº	06
OLHA	
ASS	MD

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 18/2024.

Da autoria do Vereador Maurício Bardusco Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Inclui a Festividade de Réveillon da Topolândia no calendário de eventos oficiais do município de São Sebastião.”**

De acordo com a justificativa do projeto de lei, a festividade de réveillon da Topolândia é um evento tradicional que ocorre anualmente na comunidade da Topolândia, trazendo consigo uma gama de manifestações culturais e gastronômicas que são representativas da identidade e da história local que já faz oito anos que vem acontecendo. Além disso, esse evento proporciona momentos de lazer, entretenimento e confraternização para moradores e visitantes. Também com base nos aspectos culturais, econômicos e sociais mencionados na justificativa, o autor considera fundamental incluir a festividade de réveillon da Topolândia no calendário de eventos oficiais do município de São Sebastião.

Segundo o parecer jurídico desta Casa de Leis: “a iniciativa no que tange a legitimidade para a propositura do presente projeto de lei se encontra formalmente legal e constituicional...”.

Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, estando de acordo com o parecer jurídico legislativo, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 21 de maio de 2024.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

28/05/24

PRESIDENTE

Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

